

Nº PROCESSO (ORIGEM):	SIGLA:
00412021	1ª T.A.
LICITAÇÃO (Tipo e Número):	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO – ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO

CONTRATANTE Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CONTRATADA Camelão Ribeiro Ltda.

NÚMERO DO CONTRATO T.A. n.º 002/2021 ASSINATURA 15 / 4 / 2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO EM 15 / 4 / 2021 FLS _____

FONTE DE RECURSOS: (X) PRÓPRIOS () FEDERAIS () ESTADUAIS () EMPRÉSTIMO

VALOR (R\$) 2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais) / R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais)

ORDENADOR DE DESPESA Presidente - Moacir De Brito Filho

AUTORIDADE QUE FIRMOU O INSTRUMENTO Presidente

OBJETO DO CONTRATO 1ª T.A. ao Contrato n.º 02/2020 - prestação mensal de serviços de limpeza por 12 meses

VIGÊNCIA 15 / 4 / 2021 a 14 / 4 / 2022 PUBLICAÇÃO 23 / 4 / 2021

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Presidente

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO _____



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Fls. 01
Proc. nº 004

PROCESSO N.º 004/2021

TERMO ADITIVO N.º 002/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
002/2020 – PROCESSO N.º 04/2020**

**Dotação Orçamentária: 3.3.39.90 –
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

**Termo Aditivo que, entre si, celebram a
Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e
CAMALEÃO NETWORK LTDA.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ. sob o n.º 01.755.400/0001-70, estabelecida à Praça Pref. Sylvio Gomes de Carvalho, n.º 01, Sobrepiso, Centro, CEP. n.º 13580-000, Cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente da Câmara, **MOACIR DE BONIS FILHO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 21.112.377-8 SSP/SP e do CPF. n.º 246.655.718-56, residente e domiciliado na Rua do São Paulo, n.º 810, Centro, Ribeirão Bonito/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CAMALEÃO NETWORK LTDA.**, inscrita no CNPJ: 10.876.291/0001-30, com Inscrição Estadual sob n.º 577.070.132, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 187 - Centro – CEP 13580-000, nesta cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **DANIEL PRATI BALBI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 43.084.767-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 226.012.358-96, residente e domiciliado na Rua Jornalista Sebastião Macedo, n.º 672 – Centro – 13580-000, nesta cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado(a) simplesmente **“CONTRATADA”**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula 7 – Da Vigência do Contrato, item 7.1, do Contrato n.º 002/2021 (Processo n.º 004/2021).

CLÁUSULA 2ª – Do Fundamento Legal e da Justificativa: Justifica-se o aditamento em razão da necessidade de continuidade do serviço. Ademais, há previsão legal e contratual que permite o aditamento do termo inicial para prorrogá-lo e ajustá-lo. O fundamento legal encontra-se no Contrato n.º 02/2021, bem como na

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, N.º 001 – Sobrepiso – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP 13580-000

Fone/Fax: (16) 3344-3049 – CNPJ 01.755.400/0001-70

e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Fls. 02

Proc. nº 004

legislação vigente, em especial na Lei de Licitações – Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, da qual se destacam os artigos 24, II e 57, inciso II.

CLÁUSULA 2ª – Da prorrogação do prazo de vigência: Fica o Contrato nº 02/2021 (Processo nº 04/2021) prorrogado por mais 12 (meses), a partir de 15/4/2021, passando a ter como termo final de sua vigência a data de 14/4/2022.

CLÁUSULA 3ª - Da dotação orçamentária e do valor: O valor global do contrato, permanece o mesmo previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, b, do Contrato nº 02/2021, ou seja, R\$ 2.398,80, com parcelas mensais de R\$ 199,90, referente à prestação do serviço, consignado o valor no orçamento da Câmara Municipal na dotação nº3.3.90.39.00 – Outros serviços de terreiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 4ª – Da Publicação: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, 15 de abril de 2021.

Câmara Municipal


**MOACIR DE BONIS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
RIBEIRÃO BONITO**

Camaleão Network Ltda.


**DANIEL PRATI BALBI
SÓCIO REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, N° 001 – Sobreposto – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP 13580-000

Fone/Fax: (16) 3344-3049 – CNPJ 01.755.400/0001-70

e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1078

Página 5 de 6

Fls. 03

Proc. nº 004



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 004/2021

Termo Aditivo de Contrato n.º 002/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: Camaleão Networl Ltda.

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 02/2020 (Processo n.º 04/2020) –
prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

Valor: R\$ 2.398,80 (global) / R\$ 199,90 (mensais).

Data da assinatura: 15 de abril de 2021.

Prazo vigência: 12 meses – De 15/4/2021 a 14/4/2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, N.º 001 – Sobreplisó – Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP 13580-000

Fone/Fax: (16) 3344-3049 – CNPJ 01.755.400/0001-70

e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Fls. 04

Proc. nº 004

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 004/2021

Termo Aditivo de Contrato n.º 002/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

Contratado: Camaleão Networl Ltda.

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 02/2020 (Processo n.º 04/2020) –
prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

Valor: R\$ 2.398,80 (global) / R\$ 199,90 (mensais).

Data da assinatura: 15 de abril de 2021.

Prazo vigência: 12 meses – De 15/4/2021 a 14/4/2022.


Moacir De Bonis Filho
Presidente



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Fls. 05

Proc. nº 004

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP**

Órgão ou Entidade: **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

Termo Aditivo de Contrato nº: 002/2021 – Processo n.º 004/2021

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2020.

Objeto do contrato: prestação de serviços de acesso à internet.

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – representada por seu presidente, Ver. Moacir De Bonis Filho

Contratada: Camaleão Network Ltda.

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ribeirão Bonito, 15 de abril de 2021.


Contratante


Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.